



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 203/2021

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

26 DE SETEMBRO DE 2021

CONSTITUIÇÃO DAS MESAS DA ASSEMBLEIA / SECÇÕES DE VOTO

DA

FREGUESIA DE SÃO SILVESTRE

MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, torna público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 78.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais - Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto no artigo 73.º da referida Lei Orgânica, considerando que, para promover e dirigir as operações eleitorais em cada Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto é constituída uma mesa composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois escrutinadores, e de acordo com as comunicações remetidas pelos Presidentes das Juntas de Freguesia/Uniões de Freguesia, que por meu Despacho, de 09 de setembro de 2021, foram designados os cidadãos abaixo identificados, para o desempenho de funções de membros de mesa, com referência aos cargos a desempenhar, da Assembleia de Voto/Secções de Voto da Freguesia de São Silvestre:

Secção de voto n.º 1 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - Fernanda Maria Cardoso Ribeiro Antunes

Vice-Presidente - António Moreira de Almeida

Secretário - Rosa Maria Peixoto Dias Silvestre

Escrutinador - Daniela Sofia Nobre Salgado

Escrutinador - André Gândara Ramalho

Secção de voto n.º 2 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - Elisabete Peixoto Dias Silvestre

Vice-Presidente - António Fernandes Dias Serralheiro

Secretário - Pedro de Melo Loureiro

Escrutinador - Aires Cardoso Gândara

Escrutinador - Ana Sofia Pacheco Teixeira Mendes



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Secção de voto n.º 3 - Local: Escola EB1 (Primária) de São Silvestre

Presidente - António Alberto Cheganças Pancas

Vice-Presidente - Manuel António Pimenta Casaleiro

Secretário - Marisa Isabel Ferreira Batista

Escrutinador - Aurora Maria Salgado Cortesão Gaspar

Escrutinador - Mariana Filipa da Costa Branco

Mais torna público, ao abrigo do referido artigo 78.º da Lei Eleitoral, que desta decisão de designação dos membros de mesa pode qualquer eleitor reclamar perante o Juiz do Juízo Local Cível, nos dois dias seguintes à afixação do presente Edital, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na presente Lei.

Torna público, ainda, que nos termos do n.º 1 do artigo 80.º da referida Lei Eleitoral, salvo motivo de força maior ou justa causa, é obrigatório o desempenho das funções de membro da mesa de Assembleia Eleitoral e/ou Secção de Voto.

Para os devidos e legais efeitos emite-se e publica-se o presente Edital que vai assinado e devidamente autenticado com selo branco e outros de igual teor que serão afixados no Átrio dos Paços do Concelho, na sede da respetiva Junta de Freguesia/União de Freguesias, na página eletrónica oficial do Município (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares do uso e costume.

Registe-se e publique-se.

Paços do Concelho de Coimbra, a 09 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Coimbra


(Manuel Augusto Soares Machado)